



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 7016, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23072.052138/2019-64, instituída pela Portaria nº 280, de 20 de novembro de 2019, redesignada pela Portaria nº 5358, de 1º de outubro de 2020, Processo SEI nº 23072.232133/2020-57, reconduzida pela Portaria nº 6765, de 30 de novembro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 650, de 26 de janeiro de 2021, reconduzida pela Portaria nº 2231, de 22 de março de 2021, prorrogada pela Portaria nº 3740, de 26 de maio de 2021, e reconduzida pela Portaria nº 5402, de 29 de julho de 2021, não conseguirá finalizar os seus trabalhos no prazo legal,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 3 de outubro de 2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, incumbida de apurar as supostas irregularidades mencionadas no Processo de Sindicância Investigatória nº 23072.038269/2018-58.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2021.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **João Alberto de Almeida, Decano(a) do Conselho Universitário no exercício do Reitorado**, em 29/09/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0991329** e o código CRC **139EFC7D**.